

LEI n.º 05/12.

Em 16 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - FICA ABERTO na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado à Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PREFEITURA			
02.09.03	Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
12 361 0018 2042 0000	Manutenção Merenda Escolar			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	42.000,00	

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro R\$ - 42.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 16 de janeiro de 2012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete